

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: divisãofarmácias@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16)3662-5080

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

Nº41/2024

TIPO DE COMPRA: MENOR PREÇO

TIPO DE ENTREGA: SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12

MESES/ENTREGA PARCELADA CONTRATO 12 MESES

AMOSTRA: NÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.DEMEDIDA	QTDE.
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg-Tamponado(SOMALGIMCARDIO)	Cp.	2700
2	Ácido Acetilsalicílico 81mg-Tamponado(SOMALGIMCARDIO)	Cp.	600
3	Ácido Acetilsalicílico 81mg-LiberaçãoEntérica comRevestimento	Cp.	600
4	Ácido Tióctico 600mg(THIOCTACIDHR600)	Cp.	1800
5	Ácido Zoledrônico 5mg/100ml	Fra/amp.	2
6	Ácido Zoledrônico 4mg –Fraco-Ampola5ml	Fra/amp.	5
7	Adalimumabe 40mg-Amp	Ser.preenchida	6
8	Alprazolam 1mg	Cp.	1800
9	Anafranil SR75mg (Clomipramina75mgSR)(Marca)	Cp.	360
10	Ancoron 200mg(Amiodarona)Marca	Cp.	1200
11	Anlodipino 2,5mg	Cp.	1200
12	Anlodipino 5mg	Cp.	3000
13	Apixabana 2,5mg	Cp.	2400

Farmácia Municipal Dr.Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892
Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

14	Apixabana 5mg	Cp.	1200
15	Aripiprazol 10mg	Cp.	1500
16	Aripiprazol 15mg	Cp.	900
17	Aripiprazol 20mg	Cp.	300
18	Atenolol 25mg	Cp.	1500
19	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg	Cp.	600
20	Atorvastatina 40mg	Cp.	600
21	Azatioprina 50mg	Cp.	600
22	Baclofeno 10mg	Cp.	5490
23	Bamifilina 600mg	Cp.	1200
24	Benfotiamina 150mg	Cp.	600
25	Bisoprolol 2,5mg	Cp.	600
26	Bisoprolol 5mg	Cp.	600
27	Bisoprolol 10mg	Cp.	2100
28	Bupropiona, Cloridrato 150mg	Cp.	2400
29	Cálcio Citratomaltato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg (Proso)	Cp.	600
30	Candesartana 16mg	Cp.	1200
31	Candesartana 16mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Cp.	600
32	Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg - Gel Oftálmico	Cp.	18
33	Carbonato de Cálcio 1250mg	Cp.	6000
34	Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica	Fr.	18
35	CARTIGENC - Sachê	Sac.	600
36	Carvedilol 25mg	Cp.	1800
37	Ciclobenzaprina 10mg	Cp.	600
38	Cilostazol 100mg	Cp.	1800
39	Cilostazol 50mg	Cp.	900
40	Ciprofibrato 100mg	Cp.	2100
41	Citalopram 20mg	Cp.	3000
42	Clobazan 10MG	Cp.	600
43	Clonidina 0,150mg (ATENSINA)	Cp.	600
44	Cloretode Sódio 0,9% Spray Nasal - frasco 50ml	Fr.	18
45	Clortalidona 25mg	Cp.	540
46	Clozapina 100mg	Cp.	720
47	Coenzima Q10 400mg	Cap.	2400
48	Colchicina 0,5mg	Cap.	1800
49	Creatinina monoidratada micronizada empó - 300g	pote	10
50	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg (VENALOT)	Cap.	1200
51	CYMBALTA 60mg - Marca	Cap.	1080
52	Dabigatrana, etexilato 110mg	Cp.	2400
53	Dabigatrana, etexilato 150mg	Cp.	2400
54	Dapagliflozina 10mg + Metformina 1000mg (Xigduo)	Cp.	1200
55	Dapagliflozina 5mg + Metformina 1000Mg (Xigduo)	Cp.	360

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCELLE
TONETI: 42375861
892

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

56	Dapagliflozina 10mg	Cp.	1200
57	Denosumabe 60mg Inj. (Prolia)	Ser. preenchida	12
58	Depakote ER 500mg (Ácido Valproico)	Cp.	540
59	Diazóxido 25mg	Cp.	600
60	Diltiazem, cloridrato 60mg	Cp.	360
61	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Cp.	900
62	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - comprimido	Cp.	1800
63	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sachê 5g - grânulos	Sac.	600
64	DISFORSachê (MARCA)	Sac	1200
65	DISFORARTRO - Sachê	Sac	600
66	Duloxetina, cloridrato 60mg	Cap.	420
67	Dupilumabe 300mg - 150mg/mL - Seringa 2ml	Ser. Preenchida	16
68	Edoxabana 30mg	Cp.	600
69	Edoxabana 60mg	Cp.	1200
70	Empagliflozina 25mg	Cp.	2880
71	Enalapril, Maleato 10mg	Cp.	1200
72	Escitalopram, Oxalato 10mg	Cp.	2160
73	Escitalopram, Oxalato 20mg	Cp.	600
74	Esomeprazol, Magnésio 40mg	Cp.	600
75	Ezetimiba 10mg	Cp.	3000
76	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	Cp.	600
77	Fenofibrato 200mg	Cp.	180
78	Ferro Quelato Glicinato 150mg + Ácido Fólico 5mg (NEUTROFER FÓLICO)	Cp.	600
79	Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg (Noripurum Fólico)	Cp.	600
80	Gabapentina 300mg	Cp.	600
81	Gardenal 50mg - Marca	Cp.	1200
82	Gel Hidroativo 30g (Duoderm)	Bisn.	36
83	Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina 1mg (Magen B 6)	Cp.	600
84	Gliclazida 30mg MR - Liberação Prolongada	Cp.	2400
85	Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g - Sachê	Sac.	1800
86	Glicosamina 500mg + Condroitina 400mg - Comprimido	Cp.	540
87	Glimepirida 2mg	Cp.	300
88	Glimepirida 4mg	Cp.	180
89	Glimepirida 6mg	Cp.	600
90	Glucagon 1U/mg - Kit	Amp.	4
91	Hidralazina 50mg	Cp.	600
92	Hidroclorotiazida 25mg	Cp.	600
93	Hidroxicloroquina 400mg	Cp.	180
94	Hidrometilbutirato de Cálcio (HMB) capsulas - Suplemento Alimentar	Cap.	1200

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCELLE
TONETI: 42375861
892

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

95	Ibandronato de Sódio 150mg	Cp.	40
96	Indapamida 1,5mg XR - Liberação Prolongada	Cp.	1200
97	Insulina Asparte 100U/ml - Frasco 10ml (NOVORAPID)	Fr.	100
98	Insulina Asparte 100U/ml - Caneta 3ml (NOVORAPID FLEXPEN)	Sist. Apl. preenchido	200
99	Insulina NovoMix 100U/ml - Insulina Asparte Solúvel 30% + Insulina Asparte Protamina 70% 100U/ml - Caneta 3ml	Sist. Apl. preenchido	270
100	Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml (Tresiba)	Sist. Apl. preenchido	700
101	Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml (Xultophy)	Sist. Apl. preenchido	40
102	Insulina Detemir 100UI/ml - Caneta 3ml (Levemir)	Sist. Apl. preenchido	120
103	Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml (Lantus)	Refil	800
104	Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco 10ml (Lantus)	Fr.	80
105	Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml (Lantus Solostar)	Sist. Apl. preenchido	150
106	Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml (Apidra)	Sist. Apl. preenchido	420
107	Insulina Lispro 100UI/ml - Refil 3ml (Humalog)	Refil	60
108	Isossorbida, Mononitrato 40mg	Cp.	600
109	Keppra 100mg/ml (Levetiracetam) - Marca	Fr.	150
110	Lamotrigina 100mg	Cp.	4500
111	Lamotrigina 25mg	Cp.	180
112	Lamotrigina 50mg	Cp.	180
113	Lansoprazol 30mg	Cp.	600
114	Levetiracetam 250mg	Cp.	3200
115	Levetiracetam 750mg	Cp.	720
116	Linagliptina 5mg	Cp.	2340
117	Liraglutida 6mg/ml - Sol. Inj. - Caneta 3ml (VICTOZA)	Sist. Apl. preenchido	320
118	Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg	Cp.	1200
119	Lisdexanfetamina Dimesilato 70mg	Cp.	180
120	Lorazepam 2mg	Cp.	1200
121	Losartana Potássica 50mg	Cp.	1500
122	Losartana 100mg + Hidroclorotiazida 25mg	Cp.	360
123	Lubrificante íntimo Gel - Bisnaga 100g	Bisn.	18
124	Magnésio Quelado 260mg	Cap.	600

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCELLE
TONETI: 42375861
892

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

125	Manidipino 10mg	Cp.	1260
126	Manidipino 20mg	Cp.	600
127	Memantina 10mg	Cp.	600
128	Mesacol 800mg (Mesalazina) - Marca	Cp.	1200
129	Mesalazina 800mg	Cp.	600
130	Mesalazina 2g - Sachê (Pentasa)	Sac.	600
131	Metformina 500mg XR - Liberação Prolongada	Cp.	360
132	Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12)	Cap.	600
133	Metilfenidato, cloridrato 18mg - Liberação Prolongada	Cp.	600
134	Metilfenidato, Cloridrato 36mg - Liberação Prolongada	Cp.	180
135	Metilfolato 1.000mcg	Cap.	600
136	Metoprolol 50mg (SeloZok)	Cp.	1500
137	Metotrexato 2,5mg	Cp.	144
138	Micofenolato de Mofetila 500mg	Cp.	2400
139	Micofenolato de Sódio 180mg	Cp.	360
140	Mirtazapina 30mg	Cp.	1800
141	Mometasona, Furoato 50mcg - Spray Nasal (Frasco 120 doses)	Fr.	20
142	Montelucastode Sódio 10mg (Singulair)	Cp.	600
143	Nebivolol, cloridrato 5mg	Cp.	1080
144	Neovite Lutein (Marca)	Cp.	1800
145	Nimelsulida 100mg	Cp.	600
146	Nitrendipino 10mg	Cp.	180
147	Nivolumabe 10mg/ml - Frasco 4ml	Fr.	28
148	Nivolumabe 10mg/ml - Frasco 10ml	Fr.	14
149	Ocrelizumabe 300mg/10ml - Frasco Ampola	Fra/amp.	6
150	Olanzapina 10mg	Cp.	1200
151	Olanzapina 5mg	Cp.	180
152	Olmesartana Medoxomila 40mg	Cp.	600
153	Omalizumabe 150mg	Fra/amp	12
154	Ômega 3 + DHEA Frasco 150ML	Fr.	9
155	Oxcarbazepina 300mg	Cp.	600
156	Oxcarbazepina 600mg	Cp.	1200
157	Oxibutinina 5mg	Cp.	1200
158	Pantoprazol 20mg	Cp.	360
159	Pantoprazol 40mg	Cp.	1200
160	Paracetamol 750mg	Cp.	360
161	Paroxetina 20mg	Cp.	900
162	Paroxetina 30mg	Cp.	600
163	Paroxetina 40mg	Cp.	1200
164	Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml)	Cp.	100
165	Pioglitazona 30mg	Fra/amp.	1200
166	Pioglitazona 45mg	Cp.	600

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
 FRANCIELLE
 TONETI: 42375
 861892

Assinado de forma
 digital por BRUNA
 FRANCIELLE
 TONETI: 42375861
 892

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

167	Piridostigmina, brometo 60mg	Cp.	1200
168	Plantago Ovata Forssk 0,562g/g (Metamucil)	Pote	18
169	Pramipexol 0,125mg	Cp.	600
170	Prasugrel, cloridrato 10mg	Cp.	180
171	Pregabalina 75mg	Cp.	1200
172	Pregabalina 150mg	Cp.	1200
173	Primidona 250mg	Cp.	1200
174	Promestrieno 10mg/g - creme vaginal	Bisn.	10
175	Propafenona 300mg	Cp.	1200
176	Propatilnitrato 10mg (SUSTRATE)	Cp.	5400
177	Protetor Solar FPS 60 - Loção 120ml	Fr.	18
178	Quetiapina, Hemifumarato 100mg	Cp.	600
179	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	Cp.	300
180	Quetiapina, Hemifumarato 300mg XRO	Cp.	600
181	Ramipril 5mg	Cp.	1200
182	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Cp.	600
183	Ranibizumabe 10mg/ml	Fra/amp.	6
184	Rituximabe 500mg (10mg/ml) - Fr 50ml	Fr.	6
185	Rivaroxabana 15mg	Cp.	360
186	Rivaroxabana 20mg	Cp.	3200
187	Rosuvastatina 10mg	Cp.	720
188	Rosuvastatina 20mg	Cp.	3600
189	Rosuvastatina + Ezetimiba 10mg + 10mg	Cp.	600
190	Sacubitril + Valsartana 50mg (24mg/26mg)	Cp.	1500
191	Sacubitril + Valsartana 100mg (49mg/51mg)	Cp.	1200
192	Sacubitril + Valsartana 200mg (97mg/103mg)	Cp.	1200
193	Salmeterol, Xinafoato 50mcg + Fluticasona, Propionato 250mcg (Seretide Spray)	Fr.	6
194	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg (JANUMET)	Cp.	1200
195	Sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg (JANUMET)	Cp.	360
196	Sitagliptina, fosfato 100mg	Cp.	600
197	Somatropina 12UI - inj	Fra/amp.	72
198	Sotalol, cloridrato 160mg	Cp.	900
199	Stimulance 5g - Sachê	Sac.	180
200	Sucralfato 2g/ml - flaconetes	Flac.	1200
201	Tacrolimo 1mg	Cp.	360
202	Tamarine Pote 250g	Pote	18
203	Tansulosina 0,4mg	Cp.	600
204	Tegretol 400mg (Carbamazepina) - Marca	Cp.	2400
205	Tiotrópio, brometo 2,5mcg/dose (SPIRIVA)	Fr.	6
206	Topiramato 25mg	Cp.	180
207	Topiramato 100mg	Cp.	2160

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375861
892

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

208	Trazodona 150mg	Cp.	600
209	Trazodona 50mg	Cp.	1800
210	Trimebutina, maleato 200mg	Cp.	720
211	Trimetazidina, Dicloridrato 35mg MR - Liberação Prolongada	Cp.	6000
212	Trisorb Sol. Oftálmica - frasco 15ml	Fr	18
213	Valproato de Sódio + ácido Valproico 300mg CR (Torval CR)	Cp.	1200
214	Valsartana 160mg	Cp.	600
215	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg (Diovan)	Cp.	360
216	Valsartana 320mg	Cp.	1200
217	Velija 60mg (Cloridrato de Duloxetine) - Marca	Cap.	600
218	Venlafaxina 150mg	Cap.	5400
219	Venlafaxina 75mg	Cap.	5000
220	Vigabatrina 500mg	Cp.	3600
221	Vildagliptina 50mg	Cp.	6000
222	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg (Galvus Met)	Cp.	1200
223	Vildagliptina 50mg + Metformina 1000mg (Galvus Met)	Cp.	2400
224	Vitamina C 500mg	Cp.	600
225	Vitamina D3 - 1.000 UI (Colecalciferol)	Cp.	600
226	Vitamina D3 - 10.000 UI (Colecalciferol)	Cp.	600
227	Vortioxetina 15mg	Cp.	600
228	Meia Compressiva 3/4 - Fechada 18-21mmHg - Tamanho Médio - Masculina	Un.	4

1.2. Os itens fornecidos através de determinação judicial são passíveis de desconto previsto na Resolução nº 3 de 02/03/2021 – Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

|SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme constadas informações básicas desse termo de referência.

A realização deste certame está fundamentado no artigo 6º inciso XLI da lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

Não será exigido amostra dos produtos.

Sub contratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

|SECRETARIA DE SAÚDE-DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone:(16) 3662-5080

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo para início de entrega dos itens é de 07 dias úteis, contados da assinatura do contrato em remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Farmácia Municipal – Rua Bruno Corauci ao lado do número 292 – Bairro São José – Horários: 07:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 meses. Produtos com validade inferior poderão ser aceitos após análise com envio prévio de carta de comprometimento de troca.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

1.4.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art.117, §1º](#));

1.4.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

1.4.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

1.4.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

1.4.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.4.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

|SECRETARIADESAÚDE-DIVISÃODEFARMÁCIAS

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato poderá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892
Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

|SECRETARIADESAÚDE-DIVISÃODEFARMÁCIAS

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art.143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou desaneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.4.7 o prazo de validade;
- 1.4.8 a data da emissão;
- 1.4.9 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.4.10 o período respectivo de execução do contrato;
- 1.4.11 o valor a pagar; e
- 1.4.12 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sob stada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

|SECRETARIADESAÚDE-DIVISÃODEFARMÁCIAS

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.4.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes

Avenida Washington Luis, 331. São José – Batatais/S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892
Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A data do orçamento estimado é 15/02/2024

10. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍCA

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro de medicamento no Ministério da Saúde dentro da validade.
- b) Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária sob a qual está sob jurisdição com validade na data de abertura dos envelopes.

Para atendimento do item acima deste Termo de Referência serão aceitos os seguintes documentos:

- 1. Publicação no Diário Oficial
- 2. Certificado
- 3. Publicação no site da Anvisa

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

460-3.3.90.30.00.00.00.00 -08.110.0000.0000

461-3.3.90.91.00.00.00.00 -01.310.0000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

|SECRETARIADESAÚDE-DIVISÃODEFARMÁCIAS

Batatais, 15 de fevereiro de 2024.

BRUNA
FR ANCIELLE
TONETI:42375861
892

Assinado digitalmente por BRUNA
FRANCIELLETONETI:42375861892
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MUN. TIPLAC1, OU=14017423000100,
OU=presencial,OU=Certificado PFA3,
CN=BRUNAFRANCIELLETONETI:42375861892
providendo este documento
comminhassignaturodeintimidadepública
Data:2024.02.15 09:18:02 -0300
Fonte: PDFReader Versão: 12.1.1

Janine Klery de Oliveira Souza
Chefe de Divisão de Farmácias

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

|SECRETARIA DE SAÚDE-DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Avenida Washington Luís, 331. São José-Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080